

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Flávia Barros Moreira	Administrativa	A2	A3	14.7.2019
Hadiane Sampaio Pereira	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Manuella Regina de Barros Lima	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Marize Cruz Cerqueira	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Roberta Cristina Borges de Souza	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Rodrigo dos Reis Sorato	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Tânia Christine Caldeira Braga	Administrativa	A2	A3	24.7.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008211-1,

Nº 575 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/apoio especializado/odontologia

Nome	Data de exercício	Resultado final
Guilherme Guerra de Almeida Neves	28.11.2016	84,20%

Cargo: analista judiciário/judiciária

Nome	Data de exercício	Resultado final
Regina Márcia Ferreira	4.11.2016	98,22%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.